



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2017

CANALIZAÇÃO DE CORREGO – FASE 01

ADITIVO Nº 09

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, residente e domiciliado na RS 569, km 30, 1572, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa **CONCRETO E PRÉ MOLDADOS PALMEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.337.199/0001-36, com sede na Rua Principal s/n, distrito industrial 01, no município de Palmeira das Missões/RS, neste ato representada por **JUÇARA MARIA GARCIA TASSO**, RG Nº 4.157.273 SSP/SC e CPF nº: 394.132.250-87, a seguir denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 40/2017, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

De acordo com o artigo 65, §2 da Lei de Licitação, será suprimido do valor do contrato a quantia correspondente a R\$6.714,87 (seis mil, setecentos e quatorze reais com oitenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

Conforme solicitação do CONTRATADO, de acordo com o disposto na cláusula terceira, fica prorrogado o presente contrato por mais 60 (sessenta) dias, de 01 de maio de 2021 a 30 de junho de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, em 26 de abril de 2021.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE

JUÇARA MARIA GARCIA TASSO
CONTRATADO

Testemunhas:

CELIO ANDRÉ RÉ
CPF: 703.098.170-72

LEANDRO MARCOTTO
CPF: 980.182.130-20